



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

TERMO ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A EXECUÇÃO DA CONTINUAÇÃO E CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE ALEGRE.

CONTRATO Nº CF 001/2022

PROCESSO SEI Nº 7005652-45.2021.8.08.0000

CONTRATANTE - O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, CNPJ 27.476.100/0001-45, sediado na Rua Des. Homero Mafra, 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Geral, **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, CPF nº 031.978.767-25, na forma do Ato Regimental Nº 004/2015, de 04 de dezembro de 2015.

CONTRATADA - DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 05.347.774/0001-07, estabelecida na Rua Ipê. 1º andar, salas 01 e 02, Santa Paula 1, Vila Velha-ES, CEP 29.126-170, Telefone (27) 3329 - 8105, e-mail: contato@destakconstrutora.eng.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada seu sócio administrador, Sr. **Igor Emmanuel Monjardim Rosa**, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.481.357-54, portador da carteira de identidade nº 1.870.304, expedida pelo SSP/ES.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de engenharia, firmado em 26 de janeiro de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa e qualitativa do objeto com a atualização do valor contratual, e a prorrogação do prazo de execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA E DO VALOR CONTRATUAL

2.1 – Após levantamento durante a execução do contrato, foi constatada a necessidade de ajustar os quantitativos de planilha frente aos serviços previstos em projeto, bem como a necessidade de alteração qualitativa do contrato com a inclusão de serviços novos, conforme descrito nas Planilhas, Memoriais de Cálculo e Projetos (acréscimos e decréscimos) inseridos ao Processo através dos Docs. SEI nº 1850989, 1850992, 1851047, 01851052, 1851055, 1851060, 1851069, 1851072, 1851074 e 1851097.

2.2 – Os referidos ajustes ao Contrato importam em acréscimos de 2,84% (dois vírgula oitenta e quatro por cento), e em supressões de 3,66% (três vírgula sessenta e seis por cento), resultando em um **percentual total de decréscimo de 0,82%** (zero vírgula oitenta e dois por cento) do valor total contratado.

2.3 - Com as alterações apresentadas, o valor total anual do contrato passará a ser de **R\$ 14.460.457,81** (quatorze milhões, quatrocentos e sessenta mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos) a partir da data da alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 – Considerando as alterações acima detalhadas, foi verificada a necessidade de prorrogação do prazo de execução dos serviços em **135 (cento e trinta e cinco) dias** a contar de **30/11/2023**, último dia oficial do cronograma.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo.

Vitória (ES), ____ de _____ de 2023.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo

(Contratante)

IGOR EMMANUEL MONJARDIM ROSA

Destak Construtora e Incorporadora LTDA

(Contratada)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE, SECRETARIO GERAL**, em 15/12/2023, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1889977** e o código CRC **5BF8CC9E**.

